



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATO

Nº. 067

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº034 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 34/2016, PROCESSO Nº 52/2016 PARA Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas:

EMPRESA MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, com sede na AV: RUA SÃO BENTO, nº 23-20 - MIRASSOL e registrada sob o CNPJ nº 13.046.855/0001-03, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor IVAN DAMAS FERREIRA JUNIOR portador da Cédula de Identidade (RG) nº 288355921 e CPF nº 188.640.458-56 vencedora dos seguintes itens:

Item 1 - AC. BÓRICO+NAFAZOLINA+ZINCO, MARCA SANOFI			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 12,8000	Valor total: 6.400,00	
Item 32 - ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME, MARCA TEUTO			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 5,4900	Valor total: 549,00	
Item 33 - ACIDO URSODESOXICOLICO 5MG, MARCA ZAMBOM			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 1,4800	Valor total: 2.960,00	
Item 48 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300 MG, MARCA BAYER			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,3800	Valor total: 1.380,00	
Item 104 - BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5 MG, MARCA BIOLAB			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,3500	Valor total: 2.025,00	
Item 112 - BUDESONIDA 200 MCG, MARCA BIOSINTEICA 60 CAPS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 34,6000	Valor total: 34.600,00	
Item 113 - BUCLIZINA 25MG, MARCA SANOFI			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 0,3800	Valor total: 570,00	
Item 158 - CETOPROFENO 100 MG., MARCA MEDLEY			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,8290	Valor total: 829,00	
Item 160 - CETOPROFENO 160 MG, MARCA ACHE			
Quant.: 2.500,00	Valor Unit.: 2,1600	Valor total: 5.400,00	
Item 177 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, MARCA NOVARTIS			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 0,2600	Valor total: 260,00	
Item 184 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG, MARCA BOEHRINGER			
Quant.: 9.000,00	Valor Unit.: 2,0500	Valor total: 18.450,00	
Item 215 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 100 MG, MARCA BOEHRINGER			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 0,2000	Valor total: 400,00	
Item 217 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI, MARCA BIONATUS			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,1300	Valor total: 1.950,00	
Item 250 - DIPIRONA 300MG+ BUTILB. DE ESCOPOLAMINA6,5 MCG, MARCA EMS			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 0,7900	Valor total: 395,00	
Item 251 - DIPIRONA 300MG+ BUTILB. DE ESCOPOLAMINA6,5 MCG., MARCA EMS			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 17,1500	Valor total: 1.715,00	
Item 290 - DISSULFIRAM 250 MG, MARCA SANOFI			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,3490	Valor total: 3.490,00	
Item 301 - ETNA COMPRIMIDO, MARCA GROSS			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 1,7500	Valor total: 875,00	
Item 320 - FLEXIVE POMADA ., MARCA MERCK 25G			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 24,5500	Valor total: 491,00	
Item 331 - FEXOENADINA SUSP., MARCA RANBAXY			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 20,5300	Valor total: 41.060,00	
Item 339 - FIBRASE POMADA, MARCA CRISTALIA 10G			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 20,0000	Valor total: 40.000,00	
Item 342 - FERRO QUELATO GLICINATO (NEUTROFER) FLACONETES, MARCA EMS			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,3300	Valor total: 1.165,00	
Item 344 - SILYBUM MARIANUM L.GAERTH (FORFIG) 100MG, MARCA MOMENTA			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,7900	Valor total: 1.790,00	



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 345 - Silybum marianum L. Gaerth (Forfig) 200mg, Marca Momenta			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,7900	Valor total: 3.790,00	
Item 376 - Harpagophytum procumbens 400mg, Marca ApSen			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 2,1500	Valor total: 4.300,00	
Item 378 - Hialuronato de sódio 20mg/ml amp, Marca Merck			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 289,0000	Valor total: 8.670,00	
Item 394 - Insulina Lantus 30UI, Marca Sanofi RFI 3ml			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 131,2900	Valor total: 131.290,00	
Item 419 - Lisdexanfetamina (Venvanse) 50mg, Marca Shire			
Quant.: 700,00	Valor Unit.: 12,5000	Valor total: 8.750,00	
Item 435 - Mesilato de didroergotamina + Paracetamol + Cafeína + Metoclopramida, Marca Ache			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 1,3900	Valor total: 2.085,00	
Item 438 - Mirtazapina 15mg, Marca Aurobindo			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,8900	Valor total: 1.890,00	
Item 466 - Neovit Lutein, Marca Bl C/60			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 129,0000	Valor total: 6.450,00	
Item 494 - Omega 3, Marca Catarinense			
Quant.: 1.500,00	Valor Unit.: 0,2500	Valor total: 375,00	
Item 497 - Oxibutinina 5mg, Marca ApSen			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 0,7000	Valor total: 3.500,00	
Item 501 - Omeprazol+Claritromicina+Amoxicilina 20+500+500, Marca Ache			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 2,8400	Valor total: 28.400,00	
Item 542 - Protetor Solar Aftor 30, Marca Cosmoderma 120g			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 7,8000	Valor total: 23.400,00	
Item 543 - Protetor Solar Fator 60, Marca Cosmoderma 120g			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 16,6000	Valor total: 49.800,00	
Item 547 - Pamoato de Pirvino (Pyr-Pam) 100mg, Marca Ucifarma			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 3,1000	Valor total: 1.550,00	
Item 553 - Relvar 200/25mg, Marca Glaxo			
Quant.: 50,00	Valor Unit.: 101,2000	Valor total: 5.060,00	
Item 568 - Sulpirida gotas, Marca Sanofi			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 11,5700	Valor total: 23.140,00	
Item 569 - Sulfato de Neomicina + Acetato de Clostebol 5mg/g, Marca Ucifarma			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 30,3500	Valor total: 3.035,00	
Item 576 - Succinato de Metoprolol+HCT 95/12,5 mg, Marca AstraZeneca			
Quant.: 5.000,00	Valor Unit.: 2,8380	Valor total: 14.190,00	
Item 583 - Sulfato de Gentamicina+Sulf.Diss.de Betametasona (Garasone), Marca Hypermarcas			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 9,0100	Valor total: 18.020,00	
Item 603 - Tiamazol 10 mg, Marca Biolab			
Quant.: 15.000,00	Valor Unit.: 0,4390	Valor total: 6.585,00	
Item 629 - Valerato de Betametasona+Neomicina, Marca Prati			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 18,9000	Valor total: 37.800,00	
Item 632 - Vitamina D3 - 14000 UI, Marca Sanofi			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 53,9000	Valor total: 10.780,00	

Valor Total do Fornecedor: R\$ 559.614,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de Iaras, para o exercício de 2016., conforme Edital do PREGÃO Nº 34/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 34, PROCESSO Nº 52/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

02.04.01 – Departamento da Saúde

3.3.90.32-00 – Ficha 145 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 146 – Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.32-00 – Ficha 147 – Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS - SP, 14 de Julho de 2016


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
CONTRATANTE


IVAN DAMAS FERREIRA JUNIOR

Representando a Empresa: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.046.855/0001-03

OBJETO: Registro de PREÇOS para fornecimento de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade do Município de IARAS, para o exercício de 2016.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

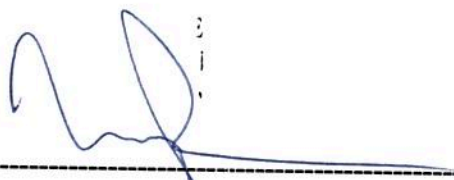
Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 14 de Julho de 2016.



CONTRATANTE: FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CONTRATADO: MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Representante: IVAN DAMAS FERREIRA JUNIOR